



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 52/2013, DE 02/05/2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do município, considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº1.024/2000 e alterações posteriores constantes nas Leis nº 1.139/2001 e Lei nº 1.158/2002; considerando ainda as indicações das instituições que tem representatividade no referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros e os respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Representado o Governo Municipal:

a) Departamento Municipal de Assistência Social: Joelma Ferreira Campos (titular) e Taís Honorório Barbosa (suplente);

b) Departamento Municipal de Educação: Kelva Maria Campos Vilela (titular) e Vivian Sandor Santos Oliveira (suplente);

c) Departamento Municipal de Saúde: Heverton Amaral Landim (titular) e Marisilda Fernandes (suplente);

d) Departamento Municipal de Finanças: Wanderley José Alves (titular) e Deise Aparecida Garcia Amaral (suplente);

e) Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo: Diomara Jesus Silva (titular) e José Edson Amândio (suplente);

II – Representando os Usuários:

a) Representante de Atendimento à Criança e ao Adolescente: Delvani José Primo (titular) e José Alves de Novaes Neto (suplente);

b) Representante de Entidade de Atendimento à Terceira Idade: Manoel



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rômulo da Cunha (titular) e Maria Helena Pereira (suplente);

c) Representante de Entidade de Atendimento à Pessoa com Deficiência: Durcinéia Aparecida Alves (titular) e Ivon Ferreira da Silva (suplente);

d) Representante de Organização de Defesa dos usuários de Assistência social: Nelci de Oliveira Silva (titular) e Joaquim Ribeiro de Novais (suplente);

e) Representante de Trabalhadores da área de Assistência Social: Diogo Alvim (titular) e Luciane Lima Drescher (suplente).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Liberdade MG, 2 de maio de 2013.

Massilon da Silva Maciel
Prefeito Municipal